CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 528/2025

Considerando que a arborização urbana é uma das principais estratégias de enfrentamento às ilhas de calor, melhorando significativamente o microclima e a qualidade do ar nas cidades;

Considerando que as microflorestas urbanas consistem no plantio intensivo de espécies nativas em pequenos espaços da malha urbana, como praças, canteiros, rotatórias e áreas públicas subutilizadas, permitindo a regeneração rápida da biodiversidade e a criação de ilhas de sombra e frescor;

Considerando que experiências bem-sucedidas em cidades como Campinas demonstram que as microflorestas são capazes de diminuir a temperatura local, absorver água da chuva, filtrar o ar e servir de abrigo para aves, insetos polinizadores e a pequena fauna urbana;

Considerando que a criação de microflorestas pode ainda fortalecer o vínculo da população com os espaços públicos, gerar oportunidades de educação ambiental e estimular o engajamento comunitário em ações de cuidado e preservação;

Considerando, por fim, que a iniciativa contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima) e o ODS 15 (Vida Terrestre), consolidando Salvador como referência em políticas de sustentabilidade e adaptação climática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de um programa municipal de microflorestas urbanas, com o plantio de espécies nativas em espaços públicos estratégicos da cidade, como praças, canteiros, rotatórias e parques, promovendo a melhoria da qualidade ambiental, a redução de ilhas de calor e a valorização da biodiversidade local.

Salvador-Bahia, 18 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador